



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE E O SR. PEDRO RONALDO SILVA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021.

4ª. Alteração

LOCATÁRIO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.569/0001-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, através de seu Secretário, **Sr. Edgar Mafra Filho**.

LOCADOR

SR. PEDRO RONALDO SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.962.021-91 e RG nº. 1.091.238 SSP – PE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93 conforme **Processo nº 004/2021 – Contrato nº 004/2021 – Dispensa nº 004/2021**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua José Antônio Joaquim nº. 140 e 01(um) lote de terra anexo de nº 15 – Rua José Vidal s/n, Loteamento Bela Vista – Bairro Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe – PE, cuja titularidade pertence ao locador.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pela Gestora do Contrato, através de ofício, parte integrante deste contrato.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como contraprestação pela Locação Imóvel, o Locatário efetuará o pagamento mensal de **R\$ 6.219,00 (seis mil e quarenta e oito reais)**, totalizando **R\$ 74.628,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com data inicial dia 12/05/2025 e data final 12/05/2026.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 09 de maio de 2025.

Município de Santa Cruz do Capibaribe

EDGAR MAFRA FILHO

Secretária de Desenvolvimento Econômico.

Locatário

PEDRO RONALDO SILVA

Locador